



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



OFÍCIO Nº 041/SEMAD/PMR/2023

Rondolândia - MT, 07 de julho de 2023.

A

Comissão de Processo Disciplinar Permanente (Decreto nº 083/GAB/PMR/2021, de 29 de Julho de 2021).

Assunto: O não comparecimento do servidor, conforme Edital de Convocação.

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, venho através deste encaminhar o Processo Administrativo de nº 00353/2023 referente ao PAD em desfavor da Servidora Angela Torres dos Santos, conforme documentos nos autos do processo de Fls. 01/12, considerando o Edital de Convocação nº 01/2023 de 04 de julho e publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII, Nº4.269 do dia 05 de julho, para que a mesma retornasse aos trabalhos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas devido as faltas constantes conforme consta as folhas de Ponto Individual de Trabalho dos dias 25 de maio a 04 de julho, pag.06/07. Decorrido o prazo após a publicação do Edital de Convocação, a mesma não compareceu no prazo estipulado conforme convocação.

No que tange a LC Nº 03 no Art.24, Art.214 §.2º dispõe sobre vedações impostas ao servidor que, “Deixar de comparecer ao trabalho, sem causa justificada por mais de 30(trinta) dias consecutivos”.

Ademais, o mesmo regime jurídico prevê nos termos do Art.24 a pena de demissão imposta ao servidor, em caso de abandono de cargo. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assim sendo encaminho o processo a Comissão Disciplinar Permanente, conforme Decreto nº 083/GAB/PMR/2021, de 29 de Julho de 2021, para apurar o abandono de emprego da servidora e após os trâmites e relatórios da comissão, seja encaminhado o processo para Autoridade Superior para definir o resultado e fixar a aplicação de uma sanção de caráter punitivo na forma da Lei do Servidor Público.

Atenciosamente.

Willianeis Teixeira de Paulo
Secretário Municipal de Administração